



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Direção Geral
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 31 DE março DE 2020

**Dispõe sobre a suspensão do
Calendário Acadêmico 2020 do
IFMG - Campus Avançado Itabirito**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO *CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do IFMG e, em especial, pelo Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 do Conselho Superior/IFMG, de 26 de abril de 2012;

Considerando o agravamento da pandemia causada pelo Coronavírus;

Considerando a Portaria IFMG nº 358 de 17 de março de 2020;

Considerando a suspensão das aulas em todos os campi do IFMG desde o dia 18 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 2 conjunta da Pró-Reitoria de Pesquisa, Ensino e Extensão, de 20 de março de 2020;

Considerando as deliberações na reunião extraordinária do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Avançado Itabirito*, realizada no dia 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os cursos ofertados pelo IFMG - *Campus Avançado Itabirito* **NÃO** substituirão as aulas e atividades acadêmicas presenciais por aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias da informação e comunicação.

Art. 2º. SUSPENDER o Calendário Acadêmico dos cursos do IFMG - *Campus Avançado Itabirito* por tempo indeterminado, **a partir do dia 18/03/2020**.

Art. 3º. DETERMINAR que o Diretor do IFMG - *Campus Avançado Itabirito* adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral Pró-tempore**, em 31/03/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540965** e o código CRC **68724FDF**.


